



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

### Gabinete do Deputado Rozenha

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2025  
AUTOR: DEPUTADO ROZENHA**

**Institui** o Selo “Festival Seguro Amazonas”, a ser concedido a eventos culturais, esportivos e turísticos que adotem protocolos de prevenção e combate ao assédio, violência e discriminação, e dá outras providências.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo “Festival Seguro Amazonas”, a ser concedido a eventos culturais, esportivos e turísticos que comprovarem a adoção de protocolos e medidas de prevenção e combate ao assédio, violência e discriminação em suas atividades.

Art. 2º O Selo “Festival Seguro Amazonas” tem como objetivos:

- I – fomentar a realização de eventos mais inclusivos, respeitosos e seguros;
- II – estimular boas práticas de prevenção ao assédio sexual e moral, à violência física e psicológica e a todas as formas de discriminação;
- III – promover a conscientização de organizadores, patrocinadores, artistas, esportistas e público sobre a importância do respeito à dignidade humana; e
- IV – contribuir para a valorização e credibilidade dos eventos realizados no Estado do Amazonas.

Art. 3º Poderão pleitear a concessão do Selo os organizadores de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos e similares que comprovem, no mínimo:

- I – existência de protocolos escritos e amplamente divulgados de prevenção e enfrentamento ao assédio, à violência e à discriminação;
- II – capacitação de equipe de segurança e colaboradores para atendimento adequado a vítimas de violência ou assédio;
- III – disponibilização de canais de denúncia acessíveis e sigilosos durante o evento;
- IV – adoção de medidas que garantam acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, idosos e grupos vulneráveis; e
- V – divulgação de campanhas educativas voltadas à cultura da paz, respeito e igualdade.

Art. 4º A análise e concessão do Selo serão de competência do Poder Executivo Estadual, por meio de órgão ou comissão a ser designada em regulamento, observados critérios técnicos e de transparência.

Art. 5º A concessão do Selo terá validade limitada à edição específica do evento, devendo ser renovada a cada nova realização, mediante comprovação do cumprimento dos requisitos desta Lei.

Art. 6º Os eventos contemplados com o Selo “Festival Seguro Amazonas” poderão utilizá-lo em peças publicitárias, convites, cartazes, mídias sociais e demais materiais de divulgação, como forma de valorização e reconhecimento público.

Av. Mario Ypiranga Monteiro, n° 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez  
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.038691

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 09/09/2025 11:01:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 49C12F9400146131 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete do Deputado Rozenha**

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 9 de setembro de 2025.**

**ROZENHA  
Deputado Estadual**

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez  
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.038691

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 09/09/2025 11:01:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 49C12F9400146131 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete do Deputado Rozenha**

**JUSTIFICATIVA**

A proposição tem como objetivo instituir o Selo “Festival Seguro Amazonas”, a ser concedido a eventos culturais, esportivos e turísticos que comprovarem a adoção de protocolos e medidas de prevenção e combate ao assédio, violência e discriminação em suas atividades no âmbito do Estado do Amazonas.

O Estado do Amazonas é palco de eventos culturais, esportivos e turísticos emblemáticos — como o Festival Folclórico de Parintins, que atrai cerca de 120 mil turistas a cada edição, e o Festival de Ciranda de Manacapuru, que mobiliza cerca de 60 mil visitantes. Apesar da relevância social e econômica desses eventos, eles também representam ambientes vulneráveis a ocorrências de assédio, violência e discriminação — especialmente contra grupos historicamente marginalizados.

Em 2024, o Ligue 180, central de atendimento à mulher, registrou mais de 32.591 denúncias de violência prolongada (com duração superior a um ano) e 18.798 de ocorrências que tiveram início há apenas um mês, evidenciando a magnitude e persistência do problema. Relatos de violência sexual no Amazonas apontou que 21,5% dos casos envolvem assédio sexual, enquanto 43,2% configuraram estupro de vulnerável, com a maioria das vítimas sendo menores — especialmente meninas de 10 a 14 anos.

Esses dados denunciam que o Estado enfrenta um nível significativo e multifacetado de violência contra mulheres e meninas, muitas vezes invisibilizado especialmente em contextos festivos e culturais.

O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) já conduz campanhas de conscientização em grandes eventos como o Festival de Parintins, divulgando canais como o Disque 180 e central de atendimento estadual para estímulo ao combate e denúncia da violência.

Em Manacapuru, durante o Festival de Ciranda, foi firmado um termo de cooperação entre Ministério Público, associações culturais e poder público local para prevenir a exploração sexual, assédio e violência contra a mulher, com canais de denúncia acessíveis e estrutura de acolhimento às vítimas.





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete do Deputado Rozenha**

Frente ao cenário revelado, a criação do Selo “Festival Seguro Amazonas” se mostra urgente e estratégica. Ele representa:

- Certificação de responsabilidade social: reconhece eventos que adotem protocolos efetivos contra violência, assédio, discriminação e promovam inclusão e acessibilidade.
- Instrumento educativo e preventivo: conscientiza organizadores, artistas, equipes e público, estimulando uma cultura de respeito e prevenção.
- Fortalecimento institucional: expande ações pontuais como as do TJAM e MPAM para um modelo perene e sistemático, com aplicação estadual mais ampla.
- Valorização econômica e simbólica: ao garantir ambientes seguros, o Selo torna o Amazonas mais atrativo como destino turístico e cultural comprometido com direitos humanos.

A proposição dialoga com os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), igualdade (art. 5º), e com legislações como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), impulsionando compromissos de combate à violência.

Diante de todo o exposto, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 9 de setembro de 2025.**

**ROZENHA  
Deputado Estadual**

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez  
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.038691

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 09/09/2025 11:01:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 49C12F9400146131 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.038691  
Data 09/09/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.038691**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ROZENHA  
**Enviado por:** EDNAILSON LEITE ROZENHA  
**Data:** 09/09/2025

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.